



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12-05-2016
Jornal *Legião do Leste*
Página *8A*
Edição *2391*
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2445/16

Data 10.05.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1436/16, de 10.05.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA
2884600000.012000	Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00(61)-512	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 600,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00(113)-512	Material de Consumo R\$ 50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00(1309)-496	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. Terceiriz.... R\$ 60.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.058000	Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00(185)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 160.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00
495	Atenção Básica	50.000,00
512	CIDE (Lei nº 10866/04, Art. 1ºB)	50.600,00
	TOTAL	160.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal